



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, QUE TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO, REGULAMENTADO PELA PORTARIA GM/GM Nº 1.135/2023 (QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O REPASSE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023) e RECURSO DO INCENTIVO DE ADESÃO À CONTRATUALIZAÇÃO – IAC, CONFORME PORTARIA Nº 2.035/2023, INCENTIVO DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – INTEGRASUS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.096/2007, E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA.

Cláusula Primeira - Das Partes:

1.1 - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM através do Fundo Municipal de Saúde/FMS – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público

segundo o Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS de 24 de Junho de 2024, denominada **CONCEDENTE**.

1.2 – PROPONENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA, CNPJ/MF n.º 60.975.737/0026-00

denominado **PROponente**, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda - Do Objeto:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022**, regulamentado pela Portaria GM/GM nº 1.135/2023 (que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023), a Portaria GM/GM nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 e a Lei nº 2912/2023, sendo a prorrogação realizada nos termos do artigo 55 da Lei nº13.019/14, nos termos do artigo 55 da Lei nº13.019/14 e alterações. Assim como, a **prorrogação de prazo referente ao Recurso do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

Incentivo de Adesão à Contratualização – IAC, conforme, Portaria nº 2.035/2023 e Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS, de acordo com a Portaria nº 1.096/2007.

2.2. O presente Termo Aditivo, tem ainda, o objetivo de prorrogar o prazo de vigência referente a **Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde.**

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte rubrica, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte, qual seja:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2245 – AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS – MAC.
FICHA: 1946 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0005 2229 0000 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FICHA: 1914 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

Cláusula Quarta – Da prorrogação dos prazos:

4.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do **Termo de Fomento**, regulamentado pela Portaria GM/GM nº 1.135/2023 (que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023), referente a Portaria GM/GM nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 e a Lei nº 2912/2023, **por mais 4 (quatro) meses**, iniciando a partir do dia **02/01/2025 com término para o dia 02/05/2025**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública ou acordo entre as partes.

4.2. Prorrogação de prazo referente ao **Recurso do Incentivo de Adesão à Contratualização – IAC**, conforme, Portaria nº 2.035/2023 e Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS, de acordo com a Portaria nº 1.096/2007, iniciando a partir do dia **02/01/2025 com término para o dia 02/05/2025**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública ou acordo entre as partes.

4.3. O presente Termo Aditivo prorroga ainda, o prazo de vigência referente a **Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde**, inicia a partir do dia **02/01/2025 com término para o dia 02/05/2025**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública ou acordo entre as partes.

Cláusula Quinta – Do Valor a ser repassado:

5.1. Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023), no valor de **R\$515.241,48 (quinhentos e quinze mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)** referente a Portaria GM/GM nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 e a Lei nº 2912/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

5.2. Incentivo de Adesão à Contratualização – IAC, conforme, Portaria nº 2.035/2023 e Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS, de acordo com a Portaria nº 1.096/2007 no valor de **R\$365.341,16 (trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e um e dezesseis centavos)**.

5.3. Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde perfaz por 4 (quatro) meses, o valor total de **R\$2.252.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois reais)**.

Cláusula Sexta – Da Ratificação:

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima - Da Publicidade e do Registro:

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos meios Oficiais de Publicação, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Santarém, 30 de dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____